

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na Lei nº 198/90, art. 70, caput,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados para perceber “**adicional de insalubridade de grau médio – 20%**”, retroativo a 3 de outubro de 2016, vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Mat.	Cargo	CPF
Adenilson de Jesus Silva	1162-2	Motorista de veículos pesados	034.922.621-04
Alan Clovis Inácio	1239-1	Motorista de veículos pesados	986.824.152-91
Daniel Maria da Silva	1209-1	Motorista de veículos pesados	789.267.932-49
Diurlei da Silva Mendes	1146-1	Motorista de veículos pesados	680.555.442-04
Emerson Moreira Quiesa	1147-1	Motorista de veículos pesados	003.461.172-08
Fabricio da Silva	1154-1	Operador de maq. pesadas	004.916.282-93
Francisco Valdelicio da Silva	1149-1	mecânico	600.607.432-04
Jovane Cesar Luz	1020-2	Operador de máq. pesadas	020.261.831-55
Luiz Carlos Rodrigues	1155-1	pedreiro	386.213.392-34
Natanael Cesario de Souza	1208-1	Operador de máq. pesadas	013.871.662-55
Rogério Viana de Queiroz	1159-1	Operador de máq. pesadas	787.795.292-91

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de dezembro

de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal